



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO/ESTADO DA PARAÍBA

Ano XV

Edição 190

Lei Municipal nº 111/2005

16 de dezembro de 2013

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 255/2013

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para atender a despesas com a execução dos serviços de construção do prédio do Centro de Referência e Assistência Social CRAS, no município de Sertãozinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, terá a seguinte programação funcional programática:

07.00 FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08 Assistência	
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	
0023 Assistência Social para Todos	
1.031 Construção do Prédio do CRAS	
4490.51 Obras e Instalações	360.000,00
Total	R\$ 360.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do crédito especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Sertãozinho, em 16 de Dezembro de 2013.


MARCIA MOUSINHO ARAÚJO
Prefeita